

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 541/ 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 950/04.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando o disposto na Lei nº 950/04, resolve:

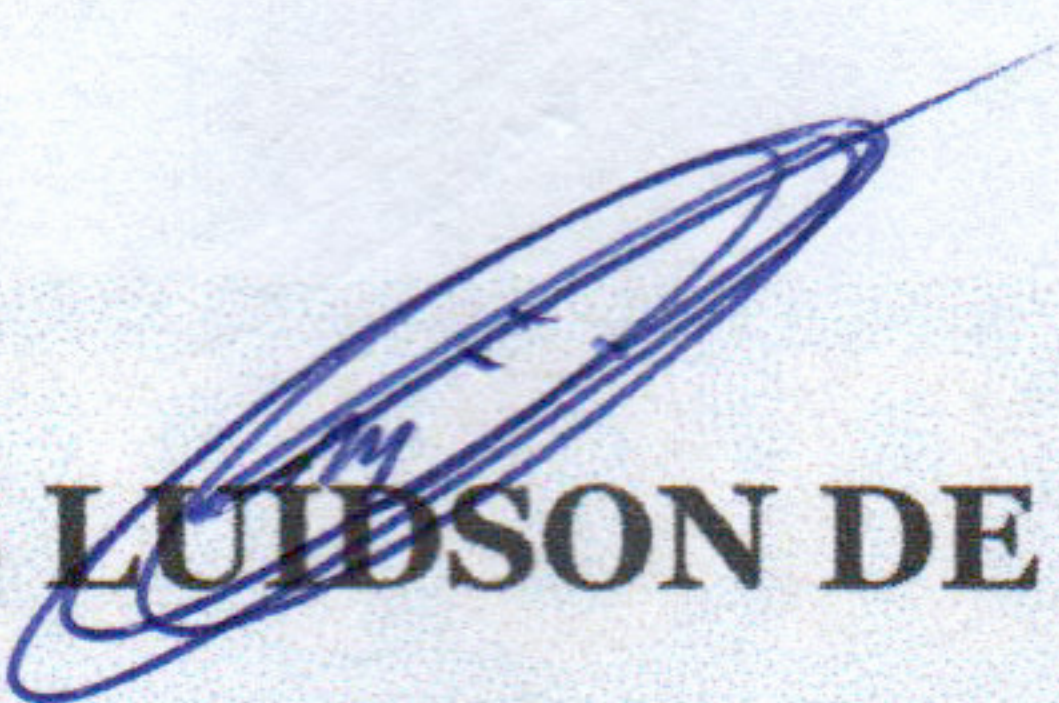
Art. 1º Conceder gratificação por função no valor correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do salário mínimo vigente, ao servidor DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 28.080.

Art. 2º A gratificação ora concedida será incorporada aos vencimentos do(a) servidor(a) enquanto durar o exercício da referida função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pesqueira-PE, 20 de março de 2025.



MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
PREFEITO